Relatório de Stewardship

2022



1. Apresentação

Com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, a 4UM Gestão de Recursos Ltda. ("4UM") é uma gestora de recursos independente, focada nas atividades de gestão de recursos através de fundos de investimento ("Fundos") e carteiras administradas ("Carteiras") e distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

A 4UM desenvolve as atividades de (i) gestão discricionária de recursos financeiros através de fundos de investimento e carteiras administradas com diversas estratégias, (ii) gestão de patrimônio financeiro por meio de fundos de investimento ou carteiras administradas, e (iii) distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão da 4UM.

A empresa é estruturada com base em um conjunto de políticas, normas e procedimentos direcionados aos colaboradores das áreas de (a) Análise e Gestão, segregada entre Renda Fixa e Renda Variável, (b) Wealth Management, (c) Riscos e Compliance e (d) Distribuição. O acompanhamento destas políticas e suas deliberações são realizados pelos seguintes Comitês:

Comitê de Compliance, responsável por (i) aprovar e garantir a aplicação de políticas, normas, processos e procedimentos, bem como (ii) assegurar o atendimento à(s): (a) demandas dos órgãos reguladores; (b) demandas de auditoria interna e externa; (c) diretrizes de governança da Gestora; (d) política de segurança de informação da Gestora; (e) política de segregação de atividades; e (f) política de prevenção de conflitos de interesse;

Comitê de Distribuição, responsável por (i) coordenar e aplicar os processos de prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo para novos clientes da Gestora; (ii) coordenar e aplicar os processos de prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo para instituições parceiras; (iii) coordenar a aplicação dos processos para a contratação de fornecedores conforme as diretrizes da política corporativa da Gestora; (iv) zelar pelo cumprimento das políticas anticorrupção; (v) coordenar a obtenção de informações de perfil do investidor ("suitability") para os novos clientes da Gestora; (vi) verificar a aderência do perfil do investidor ao perfil do produto; e (vii) tratar as reclamações registradas no canal de denúncias da Gestora;

Comitê de Riscos, responsável por (i) assegurar a efetividade do processo de gerenciamento de risco de crédito, de liquidez, de mercado, fiduciário e operacional; (ii) definir e garantir a efetividade das metodologias para identificação, avaliação e monitoramento dos diversos riscos da Gestora; (iii) monitorar o rateio e a divisão de ordens dos fundos de investimento sob gestão; (iv) monitorar os desenquadramentos legais e/ou contratuais e, quando necessário, dispor sobre as medidas para enquadramento dos fundos de investimento sob gestão; e (v) deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos para a continuidade de negócios;

Comitê de Produtos, responsável por (i) avaliar a aderência da carteira de ativos à definição do produto; (ii) monitorar a performance dos produtos em relação aos parâmetros de referência ("benchmarks") e produtos comparáveis de concorrentes ("peer group"); (iii) dispor sobre a estruturação de novos produtos e respectivos segmentos; (iv) validar a escala de riscos dos produtos;



(v) validar o desenvolvimento de novos segmentos; (vi) deliberar sobre as propostas de novos negócios e de novos clientes; e (vii) avaliar e aplicar as regras para os casos que apresentem indícios de lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo;

Comitê de Gestão de Pessoas, responsável por: (i) assegurar o cumprimento das diretrizes do Código de Ética e Conduta da Gestora; (ii) validar e garantir o cumprimento das políticas de certificação da ANBIMA; (iii) desenvolver, treinar, atualizar e certificar Colaboradores nos termos da regulamentação em vigor; (iv) zelar pelo cumprimento das políticas de remuneração da Gestora; (v) avaliar e aplicar as regras para os casos que apresentem indícios de lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo; e (vi) avaliar o desempenho das equipes e deliberar pelos planos de desenvolvimento e promoções; e

Comitê de Investimentos, responsável por: (i) traçar as estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo para os portfólios sob gestão; (ii) definir as diretrizes de gestão de caixa dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão; (iii) validar a seleção dos ativos financeiros a serem negociados; (iv) deliberar sobre os desenquadramentos legais e/ou contratuais alertados pela área de Riscos e Compliance; (v) analisar e aprovar as operações propostas pela área de Análise e Gestão; (vi) avaliar o desempenho dos fundos de investimento e carteiras administradas em relação aos parâmetros de referência ("benchmarks") e produtos comparáveis ("peer group"); (vii) validar a seleção de corretoras a serem utilizadas nas operações com ativos financeiros; (viii) definir e monitorar o direcionamento, alocação e concentração do fluxo de ordens por corretora; (ix) validar as contrapartes selecionadas e os respectivos limites de crédito; e (x) aprovar os limites por operação e emissor.

Os produtos geridos pela 4UM são (i) fundos de investimento em ações, (ii) fundos de investimento em renda fixa, (iii) fundos de investimento multimercado, (iv) fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, (v) fundos de investimento em participações e (vi) carteiras administradas.

A 4UM, desde a sua constituição, considera aspectos sociais e de governança nas análises (i) das empresas que farão parte do portfólio dos Fundos e Carteiras sob sua gestão; (ii) dos seus parceiros como Corretoras, Distribuidores, Gestores e Bancos; e (iii) dos demais fornecedores. Em 2019, iniciou a implementação de processos e análises relacionadas aos aspectos ambientais e tornou-se signatária dos Princípios para Investimentos Sustentáveis ("Principles for Responsible Investments"). Através da sua adesão ao Código Brasileiro de Stewardship ("CBS" ou "Código") em 2020, a 4UM reforçou seu compromisso com o exercício responsável da atividade de gestão de recursos alinhada aos aspectos ambientais, sociais e de governança ("ASG").

O presente relatório visa evidenciar a implementação dos princípios, deveres e responsabilidades estabelecidos no Código às atividades, aos produtos e ao processo de investimento da 4UM. O CBS é composto por 7 princípios orientadores que buscam, acima de tudo, iniciar um processo de mudança de cultura de gestão e propriedade de valores mobiliários no mercado brasileiro.

2. Princípios do Código Brasileiro de Stewardship

2.1. Implementar e divulgar programa de Stewardship

A área de Compliance da 4UM é a responsável pela implementação e monitoramento dos princípios do CBS. O *sponsor* do Programa de Stewardship dentro da 4UM é o Diretor de Riscos e Compliance, Sr. Ricardo Benatti Cunha.

Além da área de Compliance, as áreas de Gestão de Recursos e de Relacionamento com Clientes estão diretamente envolvidas na concretização do Programa de Stewardship da 4UM.

Anualmente, o Relatório de Stewardship é apresentado e discutido com a alta administração da 4UM, através do Comitê de Compliance, que conta com a presença de todos os Diretores. Nesta oportunidade são apresentadas as ações tomadas visando a aderência dos processos aos Princípios do CBS. Estas ações e os respectivos cronogramas de implementação são monitorados pelo Comitê.

A 4UM iniciou a implementação do Programa de Stewardship junto com sua adesão ao CBS em 2020, desenvolvendo atividades como (i) o monitoramento dos mecanismos de prevenção aos conflitos de interesses; (ii) a integração de critérios ambientais ao processos de análise de investimento para os Fundos e Carteiras geridas pela 4UM, bem como a aprovação de clientes e parceiros, uma vez que os critérios sociais e de governança já eram considerados nestas análises; (iii) o exercício de política de voto junto às empresas eventualmente investidas pelos Fundos da 4UM; e (iv) o engajamento coletivo de colaboradores da 4UM e parceiros a estes processos através dos Comitês de Investimento e de Compliance.

Em 2022 e 2023 a 4UM deu continuidade a implementação do Programa através da revisão de suas políticas e procedimentos, considerando (i) a criação da Política para Transações com Partes Relacionadas, (ii) atualização dos procedimentos relacionados a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, (iii) inclusão de procedimentos para aprovação de emissores de ativos investidos pelos fundos de investimentos, (iv) atualização da Política de Exercício de Direito de Voto, e (v) outras atualizações e alterações necessárias.

No primeiro semestre de 2023, foi desenvolvido e incluído no treinamento do Manual de Controles Internos e Compliance da 4UM, um módulo voltado ao Programa Stewardship e aos Princípios para Investimentos Responsáveis ("PRI"). Neste módulo são apresentados os princípios e diretrizes do CBS e PRI, além dos relatórios publicados pela 4UM, sendo o Colaborador avaliado ao final. A atualização do treinamento será aplicada aos Colaboradores e Diretoria a partir de julho de 2023. Ademais, o treinamento anual sobre o Manual de Controles Internos e Compliance, obrigatório a todos os Colaboradores, aborda as políticas de análise ASG, prevenção a conflitos de interesses, exercício de direito de voto e outras.

Por fim, a 4UM disponibiliza o Relatório de Stewardship e sua Política de Análise ASG em seu site para consulta dos investidores e público em geral, bem como promove a importância da aderência

ao Código inserindo o selo da "CBS" nos materiais comerciais e técnicos disponibilizados aos investidores e não investidores, e em destaque no site da 4UM.

2.2. Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses

A 4UM possui <u>Política de Prevenção a Conflitos de Interesses</u>, atuando de forma ativa para prevenir e mitigar possíveis conflitos de interesse.

São consideradas situações de conflito de interesse aquelas nas quais a 4UM ou seus Colaboradores: (i) possam obter uma vantagem financeira ou evitar uma perda financeira em detrimento de outros investidores; (ii) tenham interesse nos resultados decorrentes de um serviço prestado ou de uma operação realizada para o Cliente; (ii) recebam um benefício financeiro ou de outra natureza para privilegiar os interesses de outro Cliente face aos interesses do Cliente em causa; e (iv) recebam ou venham a receber, de uma pessoa que não o Cliente, um benefício ilícito relativo a um serviço prestado ao Cliente sob a forma de dinheiro, bens ou serviços, que não a comissão ou os honorários normais desse serviço.

Enquanto gestora de fundos de investimento e carteiras administradas, existem situações em que potenciais conflitos de interesses podem surgir, no âmbito da atividade de gestão de recursos:

Participações em outras empresas

Se houver a participação de Colaborador ou Diretor da 4UM em Conselhos de Administração, Conselhos Consultivos ou órgãos semelhantes de empresas emissoras de valores mobiliários, tais ativos serão vedados para negociações pelos Fundos, Carteiras e Colaboradores da 4UM, até que o potencial conflito de interesse deixe de existir.

Participações em Assembleias

No âmbito do exercício do direito de voto, caso haja potencial conflito de interesse, os Diretores de Gestão, conforme o caso, deixarão de exercer o direito de voto nas assembleias dos emissores dos ativos detidos pelos fundos.

Em caráter excepcional, os Diretores de Gestão, poderão exercer direito de voto em situação de potencial conflito de interesse, desde que informe aos cotistas o teor e a justificativa do voto a ser proferido, o qual deve levar em consideração os interesses dos cotistas e a valorização contínua dos ativos que integrem as carteiras dos fundos.

Empresas sob o mesmo controle acionário

Os Clientes são informados que empresas sob o mesmo controle acionário ou parte do mesmo conglomerado financeiro da 4UM podem realizar atividades de administração fiduciária, gestão de recursos, custódia e distribuição de títulos e valores mobiliários, como a 4UM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("4UM DTVM"), instituição financeira autorizada a prestar os serviços de administração fiduciária, gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento, e o Paraná Banco S.A., instituição financeira

autorizada a, entre outros, desenvolver as atividades de custódia de ativos financeiros e distribuição de cotas de fundos de investimento.

Operações com Partes Relacionadas

A 4UM possui Política para Transações com Partes Relacionadas que visa estabelecer as diretrizes (i) para as transações que envolvam Partes Relacionadas e (ii) para as transações realizadas entre os fundos de investimento geridos pela 4UM e a instituição administradora, gestora ou partes a elas relacionadas. Estas transações devem ser aprovadas pelo Comitê de Riscos, além de seguir as seguintes diretrizes:

- Realizar as operações e negócios, envolvendo Partes Relacionadas ou não, a preços e condições compatíveis com os praticados no mercado;
- Adotar tratamento justo e imparcial para todas as partes envolvidas nas transações e nas operações, além de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou operações que tragam benefícios individuais ou beneficiem a terceiros;
- Divulgar de forma plena, eficaz, clara e adequada as informações sobre as Transações

 (i) com Partes Relacionadas ou (ii) realizadas entre os Fundos de Investimento e a instituição administradora, gestora ou parte a elas relacionada, para possibilitar que as partes envolvidas possam avaliar a extensão dos efeitos dessas transações na posição patrimonial, financeira e de resultados da instituição e dos Fundo de Investimento.

Dentro deste cenário, para evitar quaisquer conflitos de interesse na seleção de prestadores de serviços ou na intermediação e alocação de ativos a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios:

- 1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informação em documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contratos ou início de relacionamento.
- 2. Aprovação do cliente: o cliente deverá aprovar relacionamentos e situações de potenciais conflitos previamente ao fechamento de negociações. Seja por meio de autorização prévia a categorias de transações e produtos, seja por meio de aprovação específica de transações ou sua ratificação, caberá ao cliente a palavra final sobre as operações em que se identifique potencial conflito de interesse.
- **3.** Devolução ou compensação de benefícios: a 4UM direciona os eventuais benefícios recebidos de terceiros, em decorrência de suas atividades, diretamente aos respectivos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão.
- **4.** Segregação de espaços, redes e sistemas: a 4UM desenvolve atividades independentes e possui uma estrutura segregada em relação a espaço físico, pessoas, rede e sistemas

Além disso, a 4UM em sua Política de Prevenção a Conflitos de Interesse prevê as seguintes medidas mitigadoras para os possíveis conflitos de interesse:

- A disseminação do Código de Ética e Conduta, que também aborda as questões relacionadas a "Conflitos de Interesses", no qual os Colaboradores comprometem-se formalmente a cumprir as regras descritas no Código;
- II. O cumprimento da Política de Segregação de Atividades que aborda os 04 (quatro) níveis de segregação, a serem:
 - Segregação com as demais empresas do grupo;
 - Segregação interna de atividades e funções;
 - o Segregação física interna; e
 - Segregação eletrônica interna.
- III. O tratamento das informações consideradas restritas e/ou confidenciais conforme estabelecido pela Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;
- IV. A Política de Remuneração que define a remuneração fixa e variável de todos os Colaboradores, e não gera conflitos com os interesses dos clientes;
- V. A Política de Contratação de Terceiros que define as regras para a contratação de intermediários e Fornecedores, a qual seguirá critérios objetivos e independentes;
- VI. A Política de Investimentos Pessoais que discrimina em que, como e onde os Colaboradores podem realizar os respectivos investimentos;
- VII. A Política de Negociação da 4UM DTVM que define os critérios para os investimentos dos recursos sob administração, estabelecendo preceitos equitativos e aplicáveis a todos os emissores e contrapartes;
- VIII. A Política de Transações com Partes Relacionadas que define as diretrizes (i) para as transações que envolvam Partes Relacionadas e (ii) para as transações realizadas entre os fundos de investimento administrados pela 4UM DTVM ("Fundos de Investimento") e a instituição administradora, gestora ou partes a elas relacionadas;
 - IX. O comunicado aos Cotistas da existência de relação comercial entre a 4UM DTVM e as empresas do Grupo: Paraná Banco como distribuidor e a 4UM como gestor e distribuidor das cotas dos Fundos, mediante a assinatura de Termo de Ciência da Política de Prevenção Conflito de Interesses; e
 - X. Monitoramento contínuo para identificação e mitigação dos possíveis conflitos.

Além dos pontos acima abordados, os profissionais da 4UM recebem treinamento anual do Manual de Controles Internos e Compliance, no qual é reforçada a necessidade da identificação, prevenção e comunicação de possíveis conflitos de interesse, e caso haja, da apresentação e discussão no Comitê de Compliance.

2.3. Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividades de Stewardship

A 4UM possui uma <u>Política de Análise Ambiental, Social e de Governança</u> que tem como objetivo estabelecer diretrizes para as análises dos aspectos de responsabilidade socioambiental e de governança (i) no processo de investimento dos recursos dos fundos de investimentos e carteiras administradas geridos pela 4UM (ativos de renda fixa e renda variável); (ii) na aprovação de Clientes; e (iii) aprovação e ou contratação de Parceiros e Fornecedores.

1. PROCESSO DE INVESTIMENTO

Os critérios pré-estabelecidos na Política de Análise ASG devem ser analisados e considerados nas teses de investimentos a serem apresentadas ao Comitê de Investimentos.

A análise passa por três diferentes óticas: (i) AMBIENTAL, se refere às práticas da companhia relacionadas a maneira como seu processo produtivo e sua atividade econômica tem impactos sobre o meio ambiente, e abrange temas como a intensidade de utilização de recursos naturais, produção de resíduos, emissões de gases e políticas ambientais; (ii) SOCIAL, que considera pontos como capital humano das companhias, questões de saúde e segurança no trabalho e relacionamento com Clientes e fornecedores; e (iii) GOVERNANÇA, que trata de temas como ferramentas de ética e anticorrupção, alinhamento de interesses entre administração e acionistas, balanço de poderes organizacionais e estrutura de governança corporativa.

Ao total são mais 50 critérios relevantes e que podem trazer riscos significativos às teses de investimento. Esses critérios podem ser tanto quantitativos (e.g. quantidade de emissões, número de acidentes) como qualitativos (e.g. existência de certas políticas e controles internos). Naturalmente alguns critérios relevantes para uma determinada indústria podem não ter a mesma importância para algum outro setor econômico. Desta forma, a equipe de Análise e Gestão utiliza uma Matriz de Materialidade proprietária para definir quais dos critérios devem ser necessariamente analisados para cada indústria ou setor, de modo que não são estabelecidos pesos diferenciados aos critérios ou vetos, sendo as teses analisadas de forma individualizada. A 4UM classifica as empresas e companhias analisadas em 8 (oito) grupos: Materiais Básicos, Utilidades Públicas, Manufatura e Varejo, Serviços Industriais, Tecnologia, Imobiliário, Serviços Gerais e Financeiro.

Os setores de Materiais Básicos, Manufaturas, Serviços Industriais e Imobiliário, por exemplo, apresentam maiores riscos ambientais, levando maior ênfase de análise e ponderação para estes critérios, enquanto os setores Financeiro, Serviços, Utilidades Públicas e Tecnologia apresentam maiores riscos relacionados a questões sociais. Os critérios e quesitos relacionados à governança das empresas investidas são considerados com ênfase para todos os setores.

Entendemos que os riscos ambientais e sociais devem ser adequadamente controlados e monitorados pelas companhias. Na maioria dos casos, estes riscos não podem ser completamente mitigados, razão pela qual raramente suscitarão um veto ao investimento. Ao invés disso, refletimos maiores riscos em maior retorno esperado, de forma que a alocação de capital dos Fundos e Carteiras geridos pela 4UM privilegia empresas com melhores 'scores' ASG. Os critérios de Governança, por sua vez, são suficientes para sustentar um veto a uma tese de investimentos, por representarem riscos de perda permanente imediata e por indicarem más práticas da própria gestão da companhia, impossibilitando o monitoramento e controle.

a) Critérios AMBIENTAIS

Utilização de Recursos Naturais

Consumo total de água em metros cúbicos por unidade de receita (R\$);

- 4UM
- Quantidade de água reciclada ou reutilizada como porcentagem do consumo total de água;
- Consumo total direto e indireto de energia em giga joules por unidade de receita (R\$);
- Quantidade de energia consumida que foi gerada por fontes renováveis como porcentagem do total de energia consumida. Inclui também quaisquer aquisições de Certificados de Energia Renovável comprados;
- A companhia utiliza energia gerada a partir de fontes renováveis?
- A companhia estabeleceu metas ou objetivos de eficiência energética?
- A companhia estabeleceu metas ou objetivos de eficiência na utilização de recursos hídricos?

Resíduos, Emissões e Políticas Ambientais

- Quantidade total de resíduos produzidos em toneladas por unidade de receita (R\$);
- Quantidade total de resíduos reciclados ou reutilizados como porcentagem do total de resíduos produzidos;
- Quantidade total de resíduos perigosos produzidos em toneladas por unidade de receita (R\$);
- Intensidade de emissões de gases de efeito estufa por milhão de receita passageiro quilômetro (RPK) voados;
- Emissões totais de CO2 e CO2 Equivalente em toneladas por unidade de receita (R\$);
- Emissões diretas (Escopo 1) de CO2 e CO2 Equivalente em toneladas por unidade de receita (R\$);
- Emissões totais de compostos orgânicos voláteis (VOCs) em toneladas por unidade de receita (R\$);
- Quantidade total de emissões de NOx e Sox em toneladas por unidade de receita (R\$);
- A companhia possui metas ou objetivos a serem atingidos com relação à redução de emissões?
- A companhia divulga iniciativas para reduzir, reutilizar, reciclar, substituir ou acabar com as emissões de Sox (óxidos de enxofre) ou NOx (óxidos de nitrogênio)?
- A companhia divulga iniciativas para reduzir, substituir ou acabar com a emissão de compostos orgânicos voláteis (VOCs)?
- A companhia divulga iniciativas para reciclar, reduzir, reutilizar, substituir, tratar ou acabar com a produção de resíduos?
- A companhia divulga iniciativas para reduzir, reutilizar, substituir ou acabar com substâncias ou componentes químicos tóxicos?
- A companhia divulga procedimentos de devolução de produtos (take-back) e programas de reciclagem para reduzir riscos potenciais de entrada dos produtos no meio-ambiente?
- A companhia divulga o seu impacto na biodiversidade ou divulga atividades focadas na redução de impactos nos ecossistemas de áreas sensíveis?

b) Critérios SOCIAIS

Capital Humano

- Porcentagem anual de rotatividade dos empregados;
- Quantidade média de horas de treinamento anual por empregado;
- Total de despesa com pessoal dividido pelo número de empregados;
- Porcentagem de mulheres em cargos de liderança;
- Porcentagem de empregadas mulheres;
- Porcentagem de empregados participantes de grupos considerados como minorias;
- A companhia possui metas ou objetivos de diversidade dos empregados e de equidade de oportunidades?
- A companhia possui políticas de treinamento de empregados ou programas de desenvolvimento de carreira?
- A companhia informa sobre políticas de flexibilização do horário de trabalho ou promove o balanceamento entre vida e trabalho?

Segurança no Trabalho

- Número total de acidentes sofridos por empregados ou terceiros que causaram a perda de pelo menos um dia de trabalho por cada milhão de horas trabalhadas;
- Quantidade total de acidentes e fatalidades (incluindo de menor gravidade) por milhão de horas trabalhadas;
- Total de fatalidades de empregados e terceiros por cada 1.000 empregados;
- A companhia possui sistemas de gerenciamento de saúde e segurança ocupacional (H&S) dos empregados (e.g. OHSAS 18001)?

Supply Chain

- A companhia possui políticas para incluir sua cadeia de suprimentos nos seus esforços para reduzir seu impacto ambiental?
- A companhia possui políticas para melhorar a saúde e segurança ocupacional da sua cadeia de suprimentos?
- A companhia possui políticas para evitar o uso de trabalho infantil na sua cadeia de suprimentos?
- A companhia possui políticas para evitar o uso de trabalho escravo na sua cadeia de suprimentos?

Clientes

- A companhia possui políticas para proteger a saúde e a segurança dos Clientes?
- A companhia possui políticas para proteger a privacidade e integridade dos Clientes e do público em geral?
- A companhia afirma que possui alguma certificação ISO 9000 ou alguma específica de sua indústria no que tange à qualidade oferecida?

 A companhia desenvolve ou vende produtos e serviços que trazem benefícios específicos de saúde e segurança dos consumidores (e.g. comida saudável, carros seguros)?

c) Critérios de GOVERNANÇA

Políticas Operacionais

- A companhia possui ferramentas de comunicação apropriadas para melhorar de forma geral a ética dos negócios (e.g. whistleblower, ombudsman, caixa de sugestões, ouvidoria independente)?
- A companhia descreve em seu código de conduta que se esforça para evitar subornos e corrupção em todas as suas operações?

Governança Corporativa

- A administração possui um histórico de alocação de capital efetiva?
- Os incentivos da administração estão moldados para se alinhar com os interesses dos acionistas na criação de valor no longo prazo?
- Existem suficientes pesos e contrapesos embutidos na estrutura de governança da empresa?
- Os acionistas minoritários conseguem exercer influência significativa sobre indicações ao conselho de administração e outros tipos de ações corporativas?
- A administração mostra adequadamente um compromisso com os riscos associados aos stakeholders críticos?

Outros

- Sob qual nível de listagem a companhia se encontra hoje na B3?
- A companhia faz parte de algum índice de empresas que adotam práticas de sustentabilidade?
- A companhia possui alguma certificação relacionada a aspectos ASG?
- A companhia divulga anualmente um relatório de sustentabilidade?

Na ausência ou insuficiência de resposta para algum dos fatores listados, fica a cargo do analista determinar a sua relevância para a análise como um todo e ponderar eventuais vetos às teses.

2. APROVAÇÃO DE CLIENTES

A 4UM conta com sua Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo ("PLD/FT"), na qual estão determinadas as diretrizes de aprovação, cadastramento e monitoramento de Clientes.

Durante o processo de aprovação são efetuadas pesquisas de idoneidade e reputacionais nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: (i) Google, (ii) Receita Federal, (iii) Serasa, (iv)

CVM (www.cvm.gov.br), (v) IBAMA, (vi) Secretaria de Trabalho, (vii) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, (viii) Cadastro Nacional de Empresas Punidas, (ix) Ofac, e outras que julgar necessárias.

Desta forma, a 4UM certifica-se que o Cliente não possui eventual envolvimento em violações à legislação ambiental, trabalhista, tributária e/ou anticorrupção.

3. APROVAÇÃO E OU CONTRATAÇÃO DE PARCEIROS E FORNECEDORES

No processo de aprovação e contratação de Parceiros e Fornecedores, a 4UM considera, além das informações cadastrais exigidas pelas regulamentações aplicáveis, os fatores ligados à responsabilidade socioambiental e à governança.

Como parte do processo de contratação de Fornecedores ou de Parceiros, a 4UM solicita o preenchimento de seu "Questionário de Práticas ASG", através do qual analisa o nível de implementação destas práticas. Além deste questionário, a 4UM efetua análises mais específicas voltadas para cada um dos eixos de ASG, a ser:

- 1. Ambientais: As análises visam apurar a adesão das empresas parceiras às práticas ambientalmente sustentáveis, bem como se não possuem multas e ou sanções relacionadas ao descumprimento da legislação ambiental. Para esta avaliação procedemos com pesquisas perante os órgãos ambientais, o judiciário e na rede mundial de computadores. Adicionalmente, quando aplicável, são analisadas as políticas ambientais destes parceiros;
- Sociais: As análises buscam verificar (i) se seus Parceiros constam na lista divulgada pela Secretaria de Trabalho de empresas com funcionários em condições análogas a de escravos; (ii) se existem demandas judiciais trabalhistas relacionadas à violação dos direitos humanos; e (iii) se existem informações na rede mundial de computadores que desabonem a empresa; e
- 3. Governança: As análises verificam a (i) existência e implementação de processos de governança, controles internos e compliance, através das informações retiradas dos manuais e/ou políticas; (ii) o engajamento da alta administração e de órgãos de governança; (iii) a existência e cumprimento do código de ética e conduta, ou documento equivalente aplicável a todos os colaboradores e parceiros; e (iv) a existência da ouvidoria e de uma Canal de Denúncias.

Ainda como parte do processo de contratação de terceiros e parceiros, nos contratos firmados entre as partes, constam o compromisso relacionado as questões (i) de anticorrupção; (ii) de responsabilidade socioambiental; (iii) de prevenção de lavagem de dinheiro; (iv) de não utilização de trabalho escravo ou análogo ao escravo; (v) de segurança do trabalho; (vi) de proteção e sigilo de dados; e (vii) de direitos humanos, visando um melhor desempenho e confiança entre as partes.

A 4UM possui uma Política de Contratação de Terceiros (PIN-09) em conformidade com as determinações da ANBIMA e CVM, na qual discrimina seus procedimentos padrão de contratação, monitoramento e reavaliação de terceiros.

2.4. Monitorar emissores de valores mobiliários investidos

A 4UM submete os emissores de valores mobiliários investidos pelos Fundos e Carteiras geridos pela 4UM a um processo due diligence, nos termos da Política de Seleção e Alocação de Ativos e Emissores, que considera a análise de informações cadastrais e financeiras, pesquisas de idoneidade da instituição e administradores, mídia negativa e critérios operacionais e de gestão, sendo classificados através de uma abordagem baseada em risco, a qual determina a periodicidade da sua reavaliação.

A 4UM poderá solicitar no processo de due diligence documentação que considere, mas não se limite a, (i) processos de controles internos e compliance; (ii) histórico e organogramas da Instituição; (iii) aspectos ligados ao código de ética e conduta; (iv) segurança da informação; (v) prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; (vi) políticas socioambiental/ASG;

Em complemento, cabe à área de Riscos e Compliance (i) verificar a compatibilidade entre o emissor e o fundo de investimento ou carteira administrada; e (ii) promover as pesquisas de idoneidade e as relacionados aos princípios ASG – Ambientais, Sociais e Governança, da empresa, da(s) controladora e de outras pessoa(s) relacionada(s) a instituição, caso seja considerado necessário pela área de Riscos e Compliance.

A reavaliação destes emissores pela área de Riscos e Compliance ocorrerá a cada 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses, ou de forma intempestiva caso a área ou o Comitê de Investimentos entendam por necessário.

Ademais, os analistas das equipes de Compliance e Gestão monitoram de forma recorrente os emissores de valores mobiliários que participam dos portfólios dos Fundos e das Carteiras através de (i) participação em reuniões com os representantes das companhias; (ii) fatos relevantes publicados pelo emissor; (iii) pela atuação direta nos Conselhos de Administração de empresas investidas; e (iv) exercendo o direito de voto junto a estes emissores.

Este monitoramento pode resultar em aumento de ou novos investimentos junto ao emissor, (ii) desinventimentos totais ou parciais, além da atuação da 4UM junto aos órgãos competentes, em defesa dos cotistas do fundo ou carteira sob gestão da 4UM.

A 4UM já atuou em processos administrativos junto a CVM, representando os interesses de cotistas dos fundos sob gestão, e atualmente participa de dois processos arbitrais de cunho indenizatório, representando seus fundos, com o objetivo de que os cotistas não sofram perdas decorrentes da desvalorização das ações de companhias investidas.

Vale destacar, também, a participação da 4UM nas assembleias gerais de cotistas de fundos de investimento com posição de crédito e de recebíveis (FIDC's), além de fundos de investimento em participações e demais fundos de investimento. A 4UM consolida as atividades de monitoramento através das políticas de:

- Política de Negociação;
- II. Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- III. Política de Contratação de Terceiros;
- IV. Política de Distribuição;

- V. Política de Gerenciamento de Riscos;
- VI. Política de Seleção e Alocação de Ativos e Emissores;
- VII. Política de Exercício de Voto em Assembleia;
- VIII. Política de Sucessão;
- IX. Política de Relacionamento com Clientes;
- X. Política de Análise Ambiental, Social e de Governança; e
- XI. Política de Crédito.

Os assuntos relacionados aos emissores são tratados pelo Comitê de Investimento e, se for o caso, pelo Comitê de Compliance, com a participação dos Diretores.

2.5. Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto

A 4UM possui Política de Direito de Voto em Assembleias ("Política de Direito de Voto") a qual estabelece os requisitos e os princípios que nortearão a 4UM no exercício do direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob gestão, sempre no melhor interesse dos Fundos e de seus Clientes.

Esta Política, adotada nos termos do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros determina: (i) que os Diretores de Gestão, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos, desempenharão suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos fundos sob sua gestão e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas; (ii) cumprirão todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios; e (iii) ao votar em assembleias representando os fundos sob gestão, buscarão votar favoravelmente às deliberações que, a seu ver, propiciem a valorização dos ativos que integrem as carteiras dos fundos.

Por fim, são definidas na Política de Direito de Voto quais as Matérias Relevantes Obrigatórias para ações, ativos financeiros de renda fixa ou mista e cotas de fundos de investimento. Sem prejuízo do exercício de direito de voto em relação às Matérias Relevantes Obrigatórias os Diretores de Gestão, conforme o caso, poderá comparecer às assembleias gerais das companhias emissoras e exercer o direito de voto em relação a outras matérias que, a seu critério, sejam de interesse dos fundos e dos cotistas.

O controle e a execução da Política de Direito de Voto são responsabilidade dos Diretores de Gestão de Recursos e de Riscos e Compliance. Além disso, de modo a garantir a transparência junto a seus Clientes, o teor dos votos fica à disposição dos cotistas no site da 4UM ou em sua sede.

Prevenção a Conflitos de Interesses

Caso haja potencial conflito de interesse, os Diretores de Gestão, conforme o caso, deixarão de exercer o direito de voto nas assembleias dos emissores dos ativos detidos pelos fundos.

Em caráter excepcional, os Diretores de Gestão, poderão exercer direito de voto em situação de potencial conflito de interesse, desde que informe aos cotistas o teor e a justificativa do voto a ser

proferido, o qual deve levar em consideração os interesses dos cotistas e a valorização contínua dos ativos que integrem as carteiras dos fundos.

Participação

As participações nas assembleias são discutidas previamente e acompanhadas pelo Comitê de Investimento, inclusive com relação aos assuntos pautados e a proposta de participação. O relatório de participação em assembleia para os fundos de investimento em ações é disponibilizado no site da 4UM e atualizado mensalmente.

O controle de participação e voto sobre os temas colocados para discussão é realizado pela área de Gestão e armazenado em rede com acesso controlado.

Ao longo do ano de 2022 a 4UM participou ativamente de 75 Assembleias de empresas dos portfólios. Em sua maioria, a participação foi responsável por auxiliar a administração na aprovação de contas, destinação de resultados, remuneração da administração e reformas de Estatutos Sociais. Foram aprovadas as pautas que estavam alinhadas com a visão de criação de valor a longo prazo aos acionistas e alinhadas à melhores práticas de Governança Corporativa. Além disso, a 4UM foi ativa nas composições de Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais, com eleição de candidatos de indicação direta ou apoio a indicação de outros acionistas minoritários.

2.6. Definir critérios de engajamento coletivo

De forma geral, a 4UM inclui nos contratos firmados com seus Clientes, Parceiros e Fornecedores cláusulas de responsabilidade socioambiental, de governança, anticorrupção e de prevenção a lavagem de dinheiro, as quais buscam garantir o compromisso destes Terceiros com a legislação aplicável.

Além disso, tendo em vista que aplica critérios de ASG para aprovação de Terceiros, Parceiros e Clientes, busca sempre fomentar o relacionamento com empresas e clientes que não possuam padrões de governança e atividade conflitantes com os da 4UM.

A 4UM, enquanto associada da ANBIMA, participa de diversos grupos de trabalho e de comissões temáticas, engajando em discussões com outros prestadores de serviços.

Em 2022 não foram identificadas situações que ensejassem o engajamento para promover mudanças na Administração ou práticas das companhias investidas, além daquelas levadas para aprovação das Assembleias nas quais a 4UM participou.

2.7. Dar transparência às suas atividades de Stewardship

O presente relatório visa apresentar as atividades relacionadas ao Código Brasileiro de Stewardship e às questões de ASG, indicando as principais ações realizadas nos últimos anos, bem como o desenvolvimento de seus processos e políticas relacionadas ao Código Brasileiro de Stewardship. A 4UM busca documentar através de suas Políticas e deste Relatório o seu engajamento com os Princípios de Stewardship, de modo a tornar seus procedimentos e diretrizes transparentes aos investidores e parceiros.

Ao longo do ano de 2022 e no primeiro semestre de 2023 a 4UM buscou consolidar a aplicação dos princípios de Stewardship às suas atividades e processos, considerando, dentre outras coisas, (i) a revisão de seus normativos internos, (ii) a implementação de um treinamento relacionado ao CBS, seus princípios e fundamentos, a ser aplicado anualmente aos seus colaboradores, (iii) o aumento na participação em assembleias de companhias investidas, quando comparado ao ano anterior¹, (iv) publicação de relatórios de gestão em seu site e redes sociais, e (v) participações em grupos de trabalho, eventos e discussões com o mercado, através da ANBIMA ou de outros eventos privados.

Adicionalmente, a 4UM reporta-se ao mercado através do relatório do PRI, a ser publicado ainda em 2023, o qual informa e consolida as práticas de integração ASG, engajamento e atuação junto à indústria.

Por fim, o presente Relatório é publicado no site da 4UM, na aba de <u>Informações Regulatórias</u>, junto com suas Políticas e demais informações de interesse dos investidores e do mercado.

¹ Em 2021, a 4UM participou de 35 Assembleias, referentes a 20 empresas do portfólio, conforme registrado em seu Relatório de Stewardship de 2021.